



**UNIDADE DE MONITORAMENTO
CARCERÁRIO**
site.tjma.jus.br/umf

**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
-Maio 2019 -**

São Luís – MA
2019

PROGRAMA 13-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

1. APRESENTAÇÃO

O atendimento de adolescentes acusados da prática de atos infracionais pelo Poder Público sempre foi um grande desafio, em especial em razão da falta, na imensa maioria dos estados e municípios, de uma política pública especificamente dedicada a esta demanda, ficando as intervenções realizadas basicamente limitadas à repressão policial e à simples “aplicação de medidas socioeducativas” pela autoridade judiciária, quase sempre sem que estas tenham respaldo em programas e serviços adequadamente estruturados e sem que haja qualquer critério ou controle em sua execução.

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário- UMF possui, dentre seus principais objetivos, monitorar e fiscalizar a execução das Medidas Socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA) no Estado do Maranhão, está vinculada a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão sob a Coordenação Geral de um Desembargador, com maior efetividade, trabalha com os sistemas relacionados: Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAACL e Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade – CNIUIS.

A lei nº. 9.551/2012, que criou a UMF, fundamento legal desta Unidade tem por objetivo, em relação às Medidas socioeducativas, de:

I- Monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de **internação de adolescentes**;

V – propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

2.CONCEITO

Medidas Socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no **art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo.

3.LEGISLAÇÃO

→ **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

→ **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** - Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

→ **Lei nº. 9.551/2012**, que criou a UMF.

4. JUÍZES RESPONDENDO PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VARAS DA INFÂNCIA JUVENTUDE		
1. Comarca da Ilha	2ª Vara da Infância e Juventude	Juiz José dos Santos Costa
2. Comarca de Imperatriz	Vara da Infância e Juventude	Juiz Delvan Tavares Oliveira
3.Comarca de Timon	Vara da Infância e Juventude	Juiz Simeão Pereira e Silva

5. INFORMAÇÕES GERAIS: As Unidades da FUNAC

A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, foi criada pela Lei Estadual nº 5.650, em 13 de abril de 1993, é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), que tem por finalidade realizar estudos e pesquisas sobre a realidade do adolescente em conflito com a lei.

O público atendido pelas Unidades da FUNAC é formado por adolescentes com faixa etária entre 12 à 18 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas de internação provisória, internação definitiva e semiliberdade no Estado do Maranhão.

Em 2016, a FUNAC realizou o atendimento socioeducativo com 05 Unidades de internação masculina, 01 Unidade de medidas socioeducativas feminina (internação provisória, internação definitiva e semiliberdade), 04 Unidades de semiliberdade, 02 Unidades de internação provisória e 01 Unidade de Atendimento Inicial.

Em 2017, a FUNAC aumentou o número de Unidades de 07 para 12, com crescimento no número de vagas, ganhando 153 novas vagas. Contudo, em maio, houve a suspensão judicial de entrada de novos adolescentes na Unidade Nova Jerusalém até que adequações para a mudança da localização do imóvel fossem realizadas.

No Município de Pinheiro, ocorreu o encerramento das atividades da Unidade da FUNAC pela ausência de ocupação pelo Poder Judiciário, as vagas ofertadas, naquela região.

Também em 2017, o atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional na Regional da Ilha do Maranhão, foi substancialmente melhorado com a inauguração do Centro Integrado de Justiça Juvenil do Maranhão, que agrega, além da Funac, órgãos da Segurança e Justiça.

Em 2018 até os dias atuais as medidas socioeducativas está sendo executadas em 12 unidades: sendo 01 Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 03 unidades de Internação Provisória (São Luís; Imperatriz e Timon) e 05 de Internação Masculina (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Imperatriz e Timon); 01 de Internação Feminina (São Luís) e 02 de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Apresentamos o quantitativo de adolescentes em conflito com a lei que permaneceram do mês de maio de 2019, representando o número de **(trezentos e sessenta e dois) adolescentes do sexo masculino e feminino** que entraram nas Unidades da FUNAC no referido mês, conforme o quadro discriminado:

MONITORAMENTO MENSAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA–ABRIL DE 2019
QUANTITATIVO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DO MARANHÃO

UNIDADES	ADOLESCENTES SENTENCIADOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES APRENDIDOS	TOTAL	VAGAS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	180	50	36	265	273
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	42	24	0	66	74
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	16	12	0	28	34

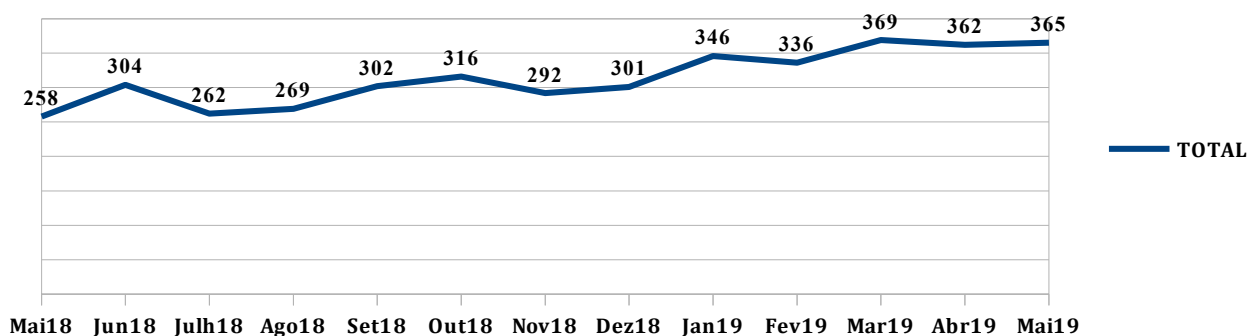
Fonte: FUNAC em maio de 2019

1. Quadro de Adolescentes atendidos nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Unidades de Atendimento	Nomes das Unidades de Atendimento	APREENSÃO	PROVISORIA	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO	2019	
						Capacidade	Ocupação
COMARCA DA ILHA	Núcleo de Atendimento Inicial-NAI	36	0	0	0	12	36
	Centro da Juventude Florescer -CJF	0	06	0	08	20	14
	Centro da Juventude Canaã - CJC	0	50	0	20	42	70
	Centro Socioeducativo de Internação Masculina de São Luís-(CMISL)	0	0	0	28	30	28
	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão-CSISC	0	0	0	36	40	36
	Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar-CSIRSJR	0	0	0	37	84	41
	Centro da Juventude Sítio Nova Vida- CJSNV	0	0	0	46	45	46
COMARCA DE IMPERATRIZ	Centro da Juventude Semear-CJS	0	17	0	0	30	17
	Centro Socioeducativo de Internaçaõ Masculina da Região Tocantina - CRST	0	0	0	28	30	28
	Centro da Juventude Cidadã - CJC	0	0	14	0	20	14
COMARCA DE TIMON	Centro Socioeducativo da Região dos Cocais-CSRC	0	12	0	06	12	18
	Centro Socioeducativo Semiliberdade – Timon	0	0	16	0	20	16
TOTAL GERAL DA ILHA DE SÃO LUÍS + COMARCAS	12 unidades	36	85	30	209	381	365
Total das Comarcas	3 Comarcas						

Os dados são repassados mensalmente pelos Diretores das Unidades.

2. Quadro Evolutivo de Lotação nas Unidades nos anos 2018 e 2019



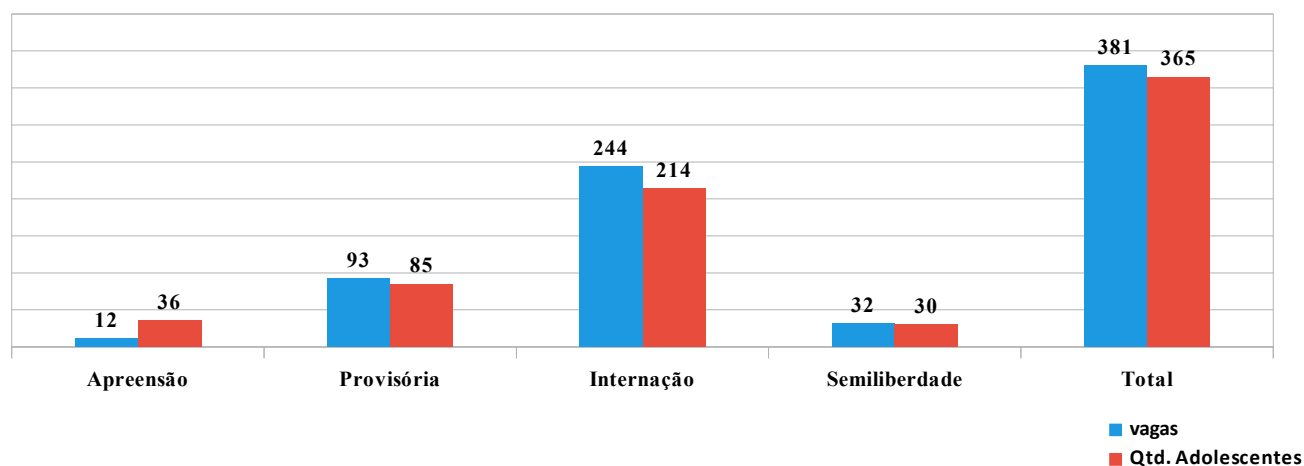
Fonte: FUNAC em maio de 2019

3. Quadro Evolutivo de Adolescentes atendidos nas Unidades (Maio 2018 – Maio 2019)

N.º	CENTRO SOCIOEDUCATIVO	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ag/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19
1	AT.INICIAL	06	07	07	03	08	08	09	02	38	36	43	35	36
2	CANAÃ	70	97	97	97	59	59	60	60	59	59	76	76	70
3	FLORESCER	13	09	09	09	09	14	14	15	14	19	14	14	14
4	NOVA VIDA	30	35	51	46	46	69	45	45	47	43	46	47	46
5	C.S.I.M.SÃO LUÍS	28	28	19	19	21	21	22	17	22	22	22	22	28
6	C.S.I SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	0	0	0	40	40	39	39	39	40	40	37	37	37
7	C.S.I SÃO CRISTOVÃO	0	0	0	0	0	0	26	36	36	36	36	36	36
8	C.S. DE SEMILIBERDADE DE TIMON	0	0	0	0	11	11	14	10	10	9	9	9	16
9	CIDADÃ	13	13	13	13	12	12	14	14	14	14	14	14	14
10	SEMEAR	17	15	18	15	25	13	17	16	20	11	24	24	17
11	C.S.E.R.TOCANTINA	25	32	25	25	30	30	29	30	30	30	30	30	28
12	C.S.E.R.DOS COCAIS	0	0	0	0	13	11	13	14	16	18	18	18	18
	TOTAL	258	304	262	269	302	316	292	301	346	336	369	362	365

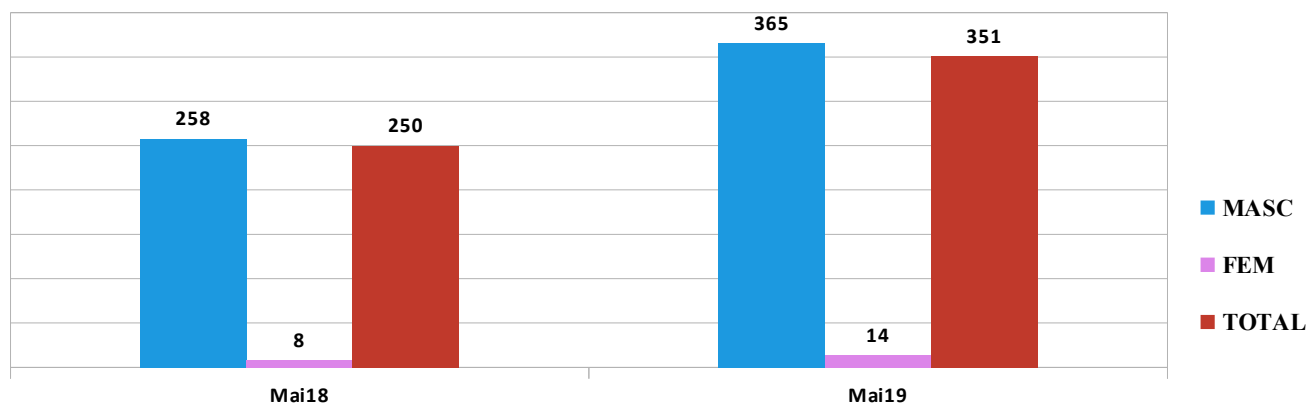
Fonte: FUNAC em maio de 2019

4. Quadro Evolutivo de Adolescentes por tipo de Internação em maio de 2019



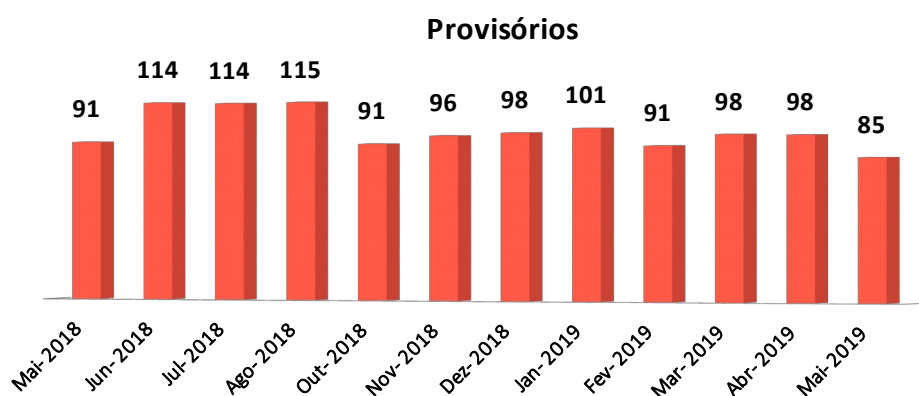
Fonte: FUNAC em maio de 2019

5. Quadro Evolutivo de Adolescentes por Gênero entre os anos (2018-2019).

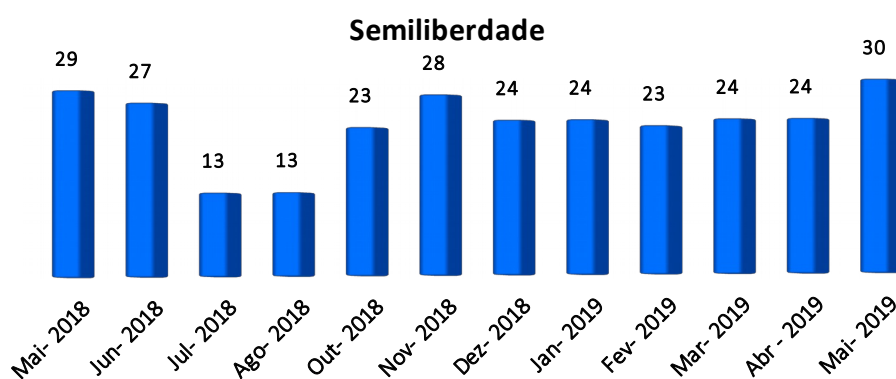


Fonte: FUNAC em Maio de 2019

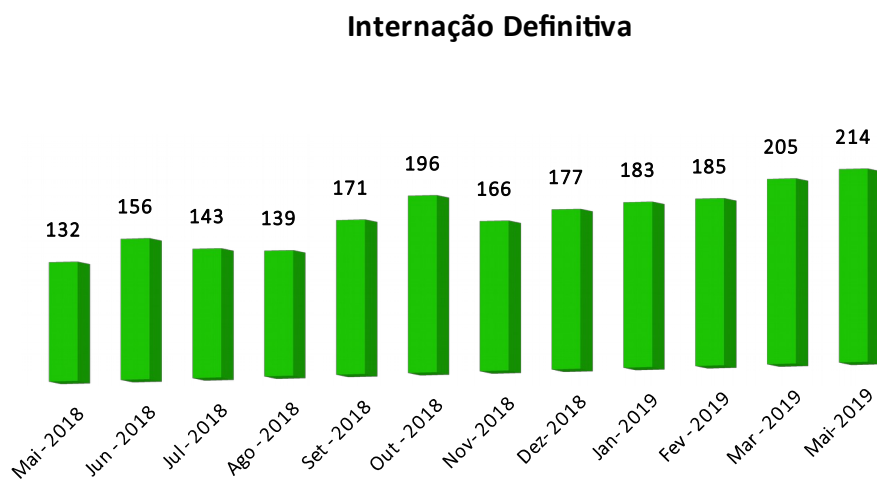
6. Quadro Evolutivo de Adolescentes por tipo de Internação (2018-2019).



Fonte: FUNAC em maio de 2019



Fonte: FUNAC em maio de 2019



Fonte: FUNAC em maio de 2019

6. SITUAÇÃO INDIVIDUAL DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

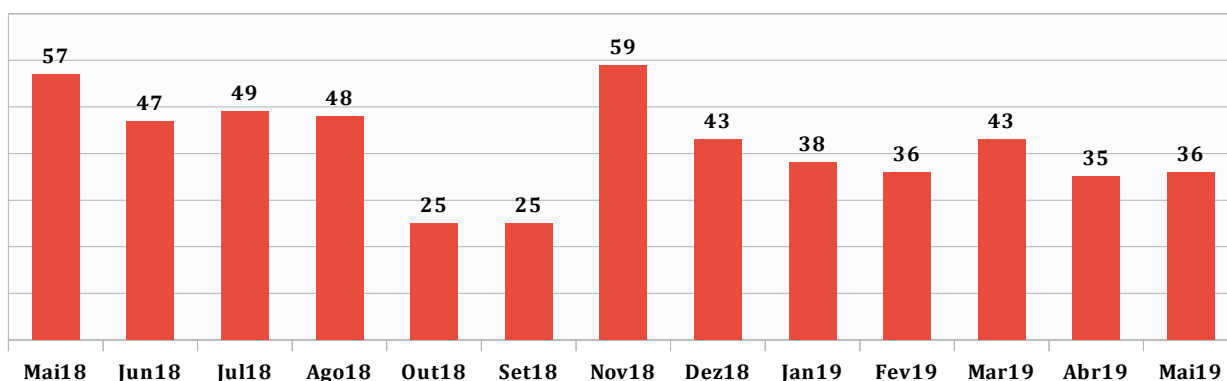
6.1. Centro Integrado Social de Atendimento Inicial

DIRETORA	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO BRAGA
VICE- DIRETOR:	JOSÉ ASCENÇÃO FONSECA
CONTATO	E-MAIL: nai@funac.ma.gov.br (98) 984579838
ENDEREÇO	Rua das Cajazeiras, nº 190-Centro, CEP:65015-560 – São Luís-MA
ATENDIMENTO INICIAL	Masculina
VAGAS	12
ATENDIMENTOS	36

O Centro Integrado Social de Atendimento Inicial é destinado aos adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino que permanecem no prazo de 24 horas, desenvolvido pela Fundação está vinculado à proposta de integração operacional dos seguintes órgãos: Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e à instituição de execução das medidas socioeducativa, os quais formam o **Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV)**, no Estado do Maranhão. Essa proposta integrativa, de caráter preferencial no mesmo local, se fundamenta no art. 88 do ECA, inciso V para efeito de agilização do atendimento.

O Centro Integrado Social de Atendimento Inicial é destinado aos adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino que permanecem no prazo de 24 horas somente esse mês de abril de 2019 foram registrados 36 atendimentos.

1.Quantitativo de Adolescentes que passaram pelo Atendimento Inicial (2018/2019).



Fonte: NAI em maio de 2019

6.2 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Internação Provisória da Fundação tem como finalidade atender adolescentes do sexo masculino e feminino entre 12 a 18 anos incompletos, sob medida de Internação Provisória, cujo prazo máximo legal é de 45 (quarenta e cinco) dias, propiciando aos mesmos informações e orientações relativas à responsabilização de seus atos, sua cidadania, bem como a garantia dos direitos fundamentais responsabilização de seus atos, sua cidadania, bem como a garantia dos direitos fundamentais.

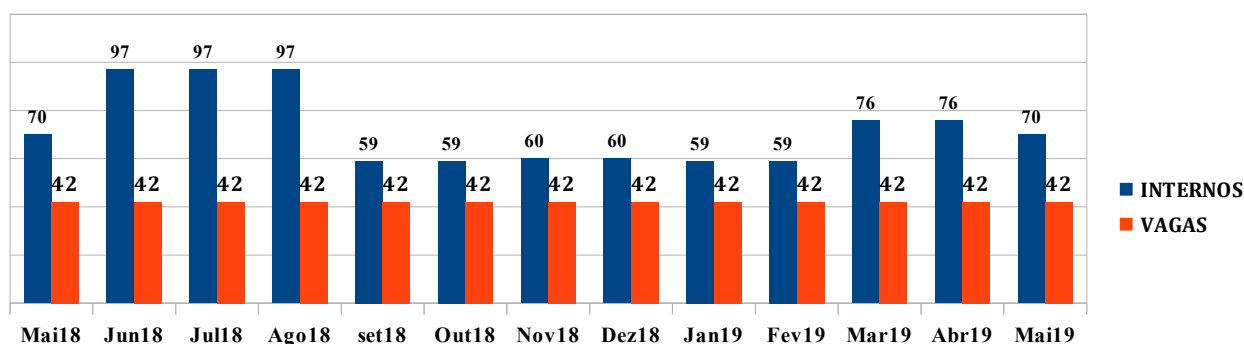
O procedimento metodológico desta medida consiste na participação obrigatória dos adolescentes nas atividades pedagógicas (parágrafo único do art. 123 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Os Centro a seguir:

6.2.1 Centro da Juventude Canaã

DIRETOR	DANNYERYCK BERNANDES MENDES
VICE-DIRETOR	LUCIANE DA SILVA CUNHA
CONTATO	E-mail: canaa@funac.ma.gov.br fone: (98) 3236-8140/98455-9043
ENDEREÇO	Rua 93, s/nº – Vinhais – Cep: 65070-650 – São Luís/MA
INTERNAÇÃO	Fase Provisoria (Masculino)
VAGAS	42
LOTAÇÃO ATUAL	70

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Canaã em Maio de 2019.

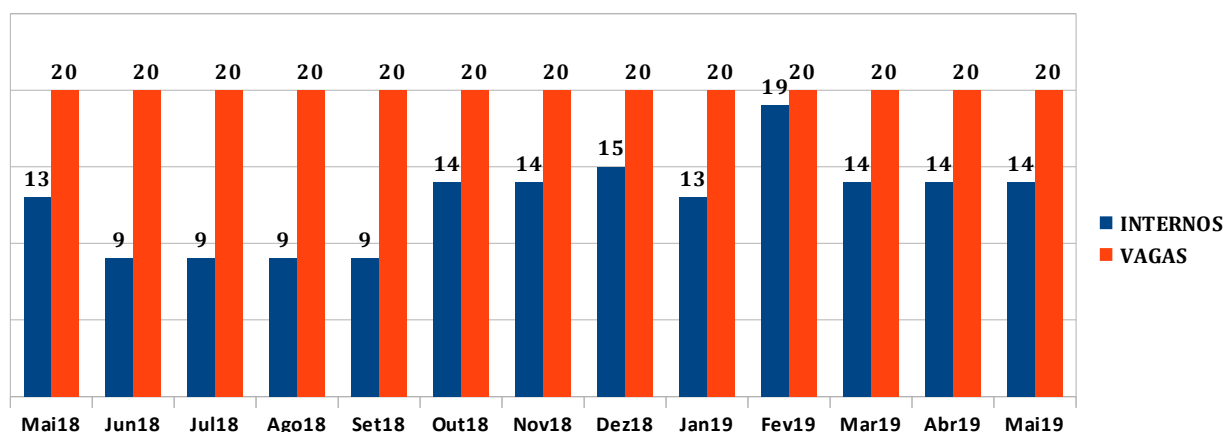
b) Outras informações.

- Com capacidade projetada para 42 (quarenta e dois) internos provisórios da faixa etária de 12 à 18 anos, a Unidade atualmente está com 70 (setenta) adolescentes sendo que 50(cinquenta) cumprindo internação provisória e 20 (vinte) sentenciados aguardando vagas em outras unidades.
- Os adolescentes têm atendimento jurídico individualizado, possui portuário individualizado com seus dados, e quando completado o prazo de 45 dias de internação provisória a instituição realiza o termo de desligamento e o adolescente é encaminhado para a família, somente os que têm mais de uma provisória não são desligados e esperam aplicação da medida socioeducativa pela autoridade competente.
- Os adolescentes estão divididos em 3 segmentos: em uma ala estão os oriundos de São Luís e integrantes do Bonde dos 40; em outra ala se encontra de outras facções e do interior. Alguns adolescentes por motivo de segurança estão numa alojamento em uma área de convivência protetiva.
- A estrutura física precisa de ampliação para atender os adolescentes de acordo com a lei do SINASE, atualmente a unidade está com superlotação, abrigando 03 adolescentes por alojamento, sendo 15 Salas C, 15 Salas B e 4 Salas Protetivas, 01 Auditório 01 quadra poliesportiva, 01 refeitório, 01 sala de atendimento médico, 01 sala de atendimento jurídico, 01 sala de atendimento do serviço social, recepção, 01 sala da diretoria técnica e 01 sala de monitoramento de segurança.

6.2.2 Centro da Juventude Florescer

DIRETORA	MIRIAM DOS SANTOS MACHADO
VICE-DIRETORA	CARLOS CÉSAR COSTA SOARES
CONTATO	E-MAIL: florescer@funac.ma.gov.br Fone: (98) 98720-2264/3245-4316
ENDEREÇO	Rua da Companhia, s/nº, Bairro Anil-São Luís/MA – CEP:65045-230
INTERNAÇÃO	(Feminino)
VAGAS	20
LOTAÇÃO ATUAL	14

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Florescer em maio de 2019.

b) Outras informações.

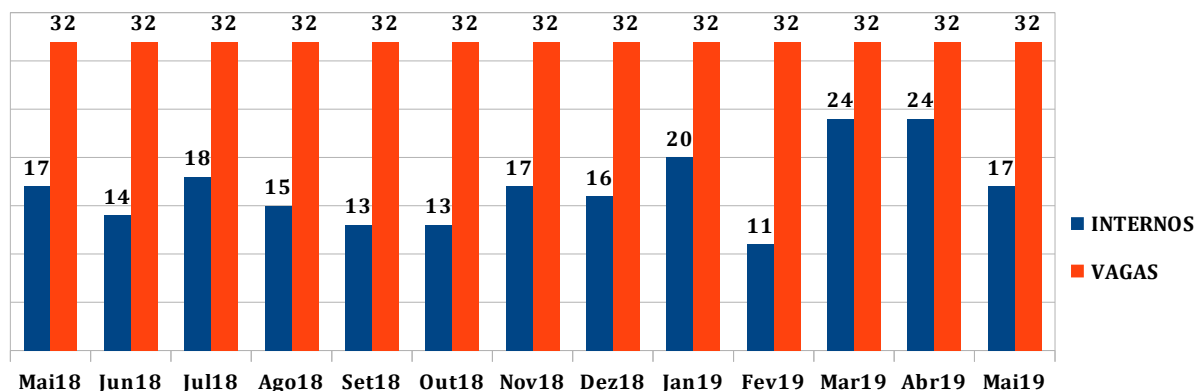
- A unidade passou por reforma e ampliação para 20 (vinte) vagas para as adolescentes com internação provisória, semiliberdade e definitiva feminina da faixa etária de 12 à 18 anos.
- a Unidade abriga no mês de abril de 2019, 14 (**quatorze**) adolescentes, ficando 8 (oito) cumprindo definitiva, 0 (zero) semiliberdade, 06 (seis) provisória, 0 (zero) atendimento inicial.
- Apresenta boas instalações após a reforma, possui sala de aula com equipamento próprio para oferece escolarização para as adolescentes com quadro de professores suficiente. Elas também participam de atividades externas (como visita a parque, feira do livro e outras atividades culturais programada pela direção pedagógica da unidade).
- A unidade possui quadra de esporte, para que as adolescentes praticam diversos esportes como capoeira, futebol, vôlei.
- As adolescentes chegam sem documentação pessoal, nesses casos é encaminhado ofícios para a Secretaria e para a 2ª vara para a aquisição da segunda via dos documentos.

- Não há informação de adolescentes com vinculação alguma facção.
- Quando as adolescentes são apreendidas, elas aguardam até 45 dias pelo parecer do juiz que pode optar por internação definitiva, semiliberdade, meio aberto neste caso são encaminhadas a prestar serviços nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

6.2.3 Centro da Juventude Semear

DIRETOR	BRUCE ROBSON COSTA SANTOS
VICE DIRETOR	LILIAN ROLIM FIGUEIREDO
CONTATO	E-MAIL: semear@funac.ma.gov.br Fone: (99) 3523.1202 / 3523.0348
ENDEREÇO	Rua Bahia, nº 998, Bairro Três Poderes-Imperatriz/MA -Cep: 65903-390
INTERNAÇÃO	Provisória (Masculina/Feminina)
VAGAS	32
LOTAÇÃO ATUAL	17

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Semear em maio de 2019.

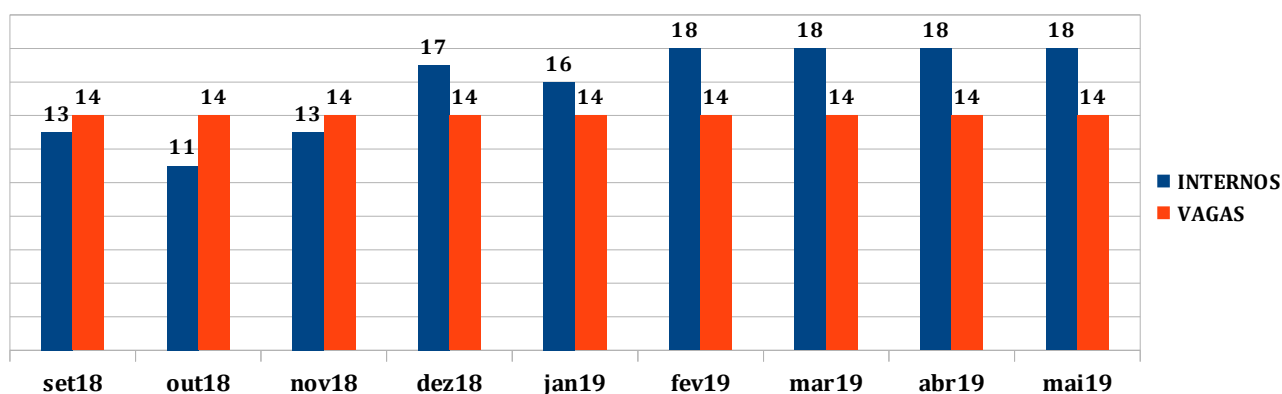
b) Outras informações.

- A unidade de Internação Provisória atende adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos com capacidade de 32 internos, atualmente está com 17 (dezessete) adolescentes masculinos e 0 (zero) adolescente feminina cumprindo internação provisória.

6.2.3 Centro Socioeducativo da Região dos Cocais (TIMON)

DIRETOR	LÍVIO ARAÚJO BARROS
VICE DIRETOR	FRANCISCO HERBETH NEVES DA CRUZ
CONTATO	E-MAIL: csrc@funac.ma.gov.br Fone: (98) 98414.2927
ENDEREÇO	Avenida Tiúba, n. 1419, bairro São Marcos, Timon/MA
INTERNAÇÃO	Provisória (Masculina)
VAGAS	16
LOTAÇÃO ATUAL	18

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Região dos Cocais em maio de 2019.

b) Outras informações.

- A unidade de Internação Provisória localizada no município de Timon atende adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos com capacidade de 14 internos, atualmente está com 18 (dezoito) adolescentes masculino, sendo que 12 (doze) adolescentes cumprindo internação provisória e 06 (seis) adolescentes cumprindo internação definitiva no mês de maio de 2019.
- A unidade destina-se para cumprimento de Internação Provisória pelo prazo de 45 dias, apenas para os adolescentes daquela região, tendo sido inaugurado em junho de 2018.

6.3 INTERNAÇÃO

O Programa de Internação das medidas socioeducativas se aplica aos adolescentes, da faixa etária de 12 a 18 anos, conforme o art. 122 (ECA), diante de três hipóteses:

I – Quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;

II – Reiterado cometimento de atos infracionais;

III – Descumprimento reiterado e injustificado da medida anteriormente imposta.

Art. 123 (ECA), constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

De acordo com a lei do SINASE (2006), os programas de execução de medidas socioeducativas de internação se organizam em fases, mediante a mudança de ambientes (de espaços) de acordo com as metas estabelecidas e conquistadas no plano individual de atendimento (PIA), favorecendo maior concretude em relação aos seus avanços e/ou retrocessos do processo socioeducativo. Sendo assim, são três as fases do atendimento socioeducativo:

Fase inicial de atendimento: período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA;

Fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensual no PIA;

Fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo.

Independentemente da fase socioeducativa, a FUNAC dispõe de espaço para resguardar os adolescentes que se encontram ameaçados em sua integridade física e psicológica, denominada, no SINASE, de convivência protetora.

Além das unidades que executam os programas de internação e suas respectivas fases, a Fundação também dispõe de um espaço intitulado Convivência Restaurativa, o qual atende às situações de adolescentes em descumprimento das regras de convivência ou de descumprimento da medida, ocasionando sua retirada das unidades em razão de conflitos ou por ter recebido internação sanção, seja da semiliberdade, seja das medidas em meio aberto.

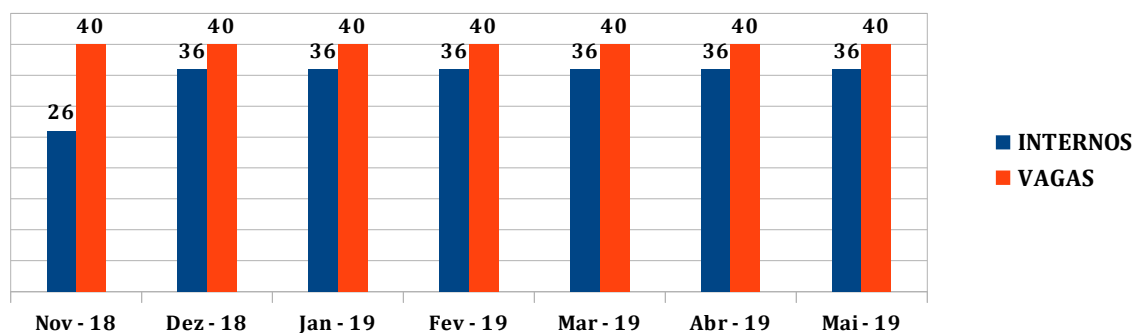
A metodologia das fases na medida de internação segue a proposta do Estado do Espírito Santo, conforme autorização concedida pela gestão do IASE (Instituto de Atendimento Socioeducativo).

Os principais Centros Socioeducativos no Estado do Maranhão são:

6.3.1 Centro Socioeducativo de Internação de São Cristóvão

DIRETOR	ADALBERTO FRAZÃO
VICE-DIRETORA	CREDIMIS SANTOS
CONTATO	E-MAIL: cje@funac.ma.gov.br
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus, s/n, São Cristóvão, São Luís – MA
INTERNAÇÃO	(Masculino)
VAGAS	40
LOTAÇÃO ATUAL	36

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: São Cristóvão em abril de 2019.

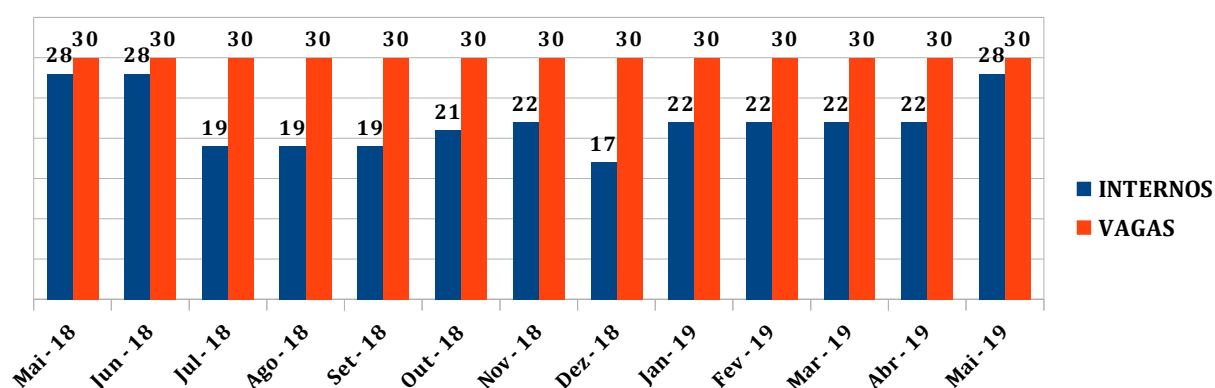
b) Outras informações.

- O Centro Socioeducativo do São Cristóvão, localizado no bairro São Cristóvão passou por uma ampla reforma e foi implantado recentemente como parte do processo de regionalização das medidas socioeducativas, pela Funac, com capacidade inicial para atende 40 (quarenta) adolescentes do sexo masculino com a faixa etária de 12 à 18 anos em medida de internação definitiva. Os adolescentes que se encontram nessa unidade são oriundo do extinto Centro da Juventude Eldorado, localizado no bairro do Turu.
- Prédio apresenta: sala de aula; setor completo de saúde, inclusive com consultório odontológico; quadra poliesportiva; materiais em inox antivandalismo e tecnologia de revestimento nas paredes; cozinha industrial e espaço para os servidores, além de mais conforto para receber as famílias

6.3.2 Centro Socioeducativo de Internação Masculina de São Luís

DIRETOR	ADALBERTO MORAES FRAZÃO
VICE-DIRETORA	JOSENILDE DINIZ SALES
CONTATO:	E-mail: csimsl@funac.ma.gov.br fone: (98) 98456.3340
ENDEREÇO	Rua Cento e Quatro, s/n, Vinhais, CEP: 65071-215, São Luís/MA
INTERNAÇÃO	(Masculina)
VAGAS	30
LOTAÇÃO ATUAL	28

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Centro Socioeducativo de internação de São Luís em maio de 2019.

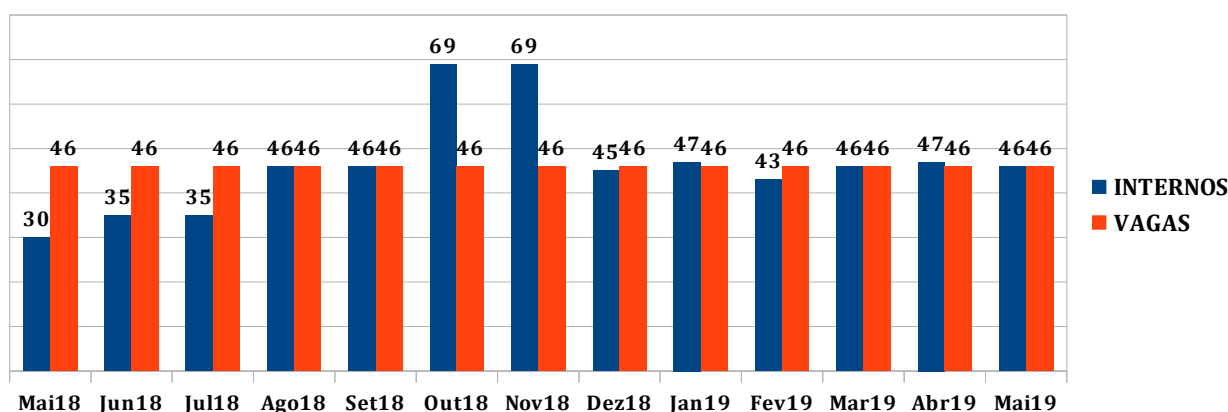
b) Outras informações.

- Esta unidade é oriunda do prédio alugado pelo Estado do Maranhão, localizada no Bairro Aurora, que foi inaugurada em 05/01/2017 com capacidade para atender 17 (dezesete) adolescentes do sexo masculino com a faixa etária de 12 a 18 anos em medida de internação definitiva, atende 28 (vinte e oito) adolescentes oriundo do Centro de Juventude Canaã..
- Atualmente a Unidade que estava no Bairro Aurora foi transferida para o Bairro Vinhais ocupando um prédio próprio aumentando a capacidade de 17 adolescentes para 30 adolescentes em medida de internação masculina, ainda está sendo ampliado, falta fazer uma quadra de esporte e salas de aulas pela SIFRA.
- Sua ocupação ainda está abaixo da capacidade planejada apenas está ocupando 28 adolescentes cumprindo internação.

6.3.3 Centro da Juventude Sítio Nova Vida

DIRETORA	AILEMA CRISTINA DE MATOS
VICE- DIRETOR	HAROLDO DURANS NETO
CONTATO	E-MAIL: novavida@funac.ma.gov.br Fone: (98) 3237-4506/98456-1274
ENDEREÇO	Rua das Mercês, nº1550, Mercês – Paço do Lumiar/MA – CEP:65130-000
INTERNAÇÃO	Fase Intermediária e Conclusiva (Masculino)
VAGAS	46
LOTAÇÃO ATUAL	46

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Sítio Nova Vida em maio de 2019

b) Outras informações.

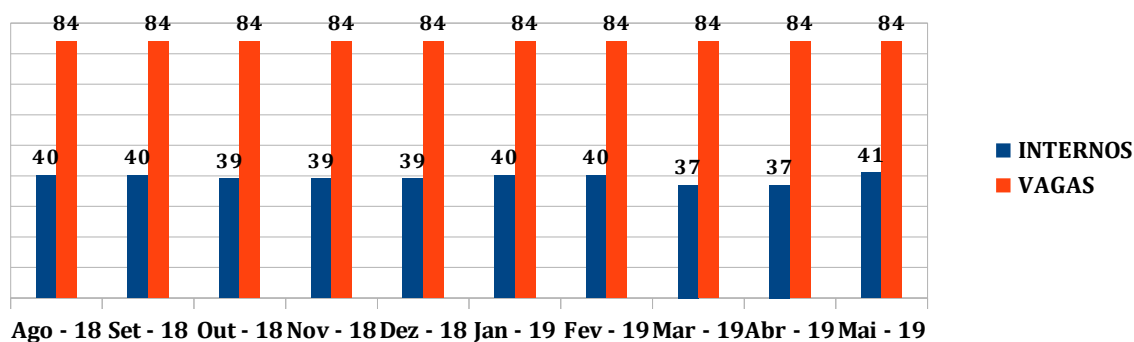
- Com capacidade projetada para 46 (quarenta e seis) adolescentes com internação definitiva da faixa etária de 12 à 18 anos.
- Unidade está com no prédio cedido pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão- SEAP até a construção da Unidade de Internação Metropolitana de São Luís localizado no município de Paço do Lumiar vai acrescentar vagas.
- Os adolescentes ficam em dias alternados nas salas de aula de ensino fundamental –EJA e finalizaram o curso profissionalizante de Mecânico.
- Sua ocupação atualmente está com 46 adolescentes cumprindo internação.

- Quanto à estrutura física aferiu-se, que a unidade necessita de melhorias estruturais e de infraestrutura. A entrada do CJSN está com muito mato e buracos, possui uma grande área que segundo a Diretora tem um projeto para desenvolver uma horta.
- Sobre as condições materiais do estabelecimento observou que os colchões dos alojamentos se encontram velhos e desgastados, assim como as roupas de uso pessoal: como toalhas de banho estão desgastadas.
- Constatou-se que são oferecidas aos adolescentes, atividades escolares de ensino fundamental e reforço e oficinas, como, artesanato, marcenaria, curso de mecânica e horta.
- Aferiu-se, ainda, que são realizadas atividades religiosas semanalmente, no espaço que serve como pátio da unidade. Por fim, restou constatado que há atividade esportiva (futebol), praticada nesse espaço da unidade, mas sai um grupo de cada casa.

6.3.4 Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar

DIRETOR	MÁRCIO ROBERTO SILVA
VICE-DIRETORA	CRISTIANE LEÃO RIBEIRO
CONTATO	E-MAIL: sisjr@funac.ma.gov.br Fones: (98) 3242-2529
ENDEREÇO	Rua da Escola, maiobinha, Paço do Lumiar/MA
INTERNAÇÃO	(Masculino)
VAGAS	80
LOTAÇÃO ATUAL	41

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: CS. São José de Ribamar em maio de 2019.

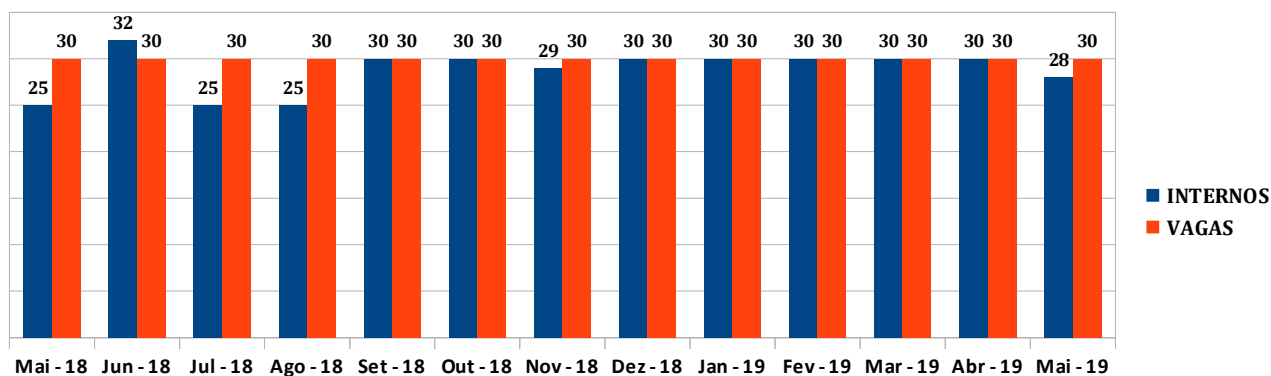
b) Outras informações.

- O Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar, localizado no bairro Maiobinha passou por uma ampla reforma e foi implantado recentemente como parte do processo de regionalização das medidas socioeducativas, pela Funac.
- O edifício de uso institucional é constituído por 06 blocos térreos e uma quadra poliesportiva, além da recuperação e reforço de todo o muro e da pavimentação do estacionamento.

6.3.5. Centro Socioeducativo da Região Tocantina

DIRETOR	JOSÉ CARVALHO NETO
VICE DIRETORA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO
CONTATO	e-mail: csrt@funac.ma.gov.br Fone: (98) 98457.4401
ENDEREÇO	Avenida Newton Belo, nº20, Bairro Ouro Verde -Imperatriz/MA -CEP:65082-150
INTERNAÇÃO	(Masculina e Feminina)
VAGAS	30
LOTAÇÃO ATUAL	28

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: CS. Região Tocantina em abril de 2019.

b) Outras informações.

- Esta unidade entrou em funcionamento no mês de novembro de 2016, com capacidade para atender 30 (trinta) adolescente de ambos os sexos da faixa etária de 12 à 18 anos em medida de internação definitiva, atende atualmente 28 (vinte e oito) internos

masculinos, sendo que referente ao mês anterior forma liberados 2 (dois) devido ter extinto a medida.

6.4. SEMILIBERDADE

A semiliberdade, respeitada sua especificidade, adota os princípios de acolhimento, inserção e interação social com vista a garantir de forma mais efetiva a implicação do adolescente com a medida. A medida pode ser determinada desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, de acordo com o artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

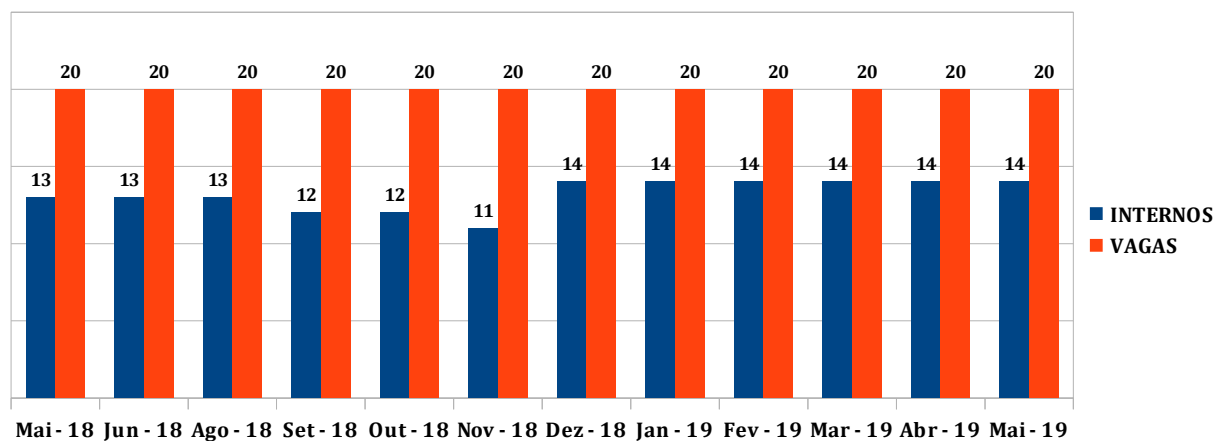
Deste modo, similar ao que o SINASE institui para a medida de internação, a Fundação adota a proposta de fase: inicial, intermediária e conclusiva para a medida de semiliberdade, atendendo adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos.

Atualmente está em funcionamento somente duas Casa de Semiliberdade no Estado do Maranhão, mostrada a seguir:

6.4.1 Centro da Juventude Cidadã

DIRETOR	FRANCISCO PAIXÃO FILHO
VICE- DIRETORA	CLAUDINA CIRQUEIRA DA SILVA
CONTATO	E-MAIL: semicidade@funac.ma.gov.br Fone: (99) 3524-2423
ENDEREÇO	Rua Rio Grande do Norte nº 1647, Bairro Bacuri, CEP: 65901-280, Imperatriz-MA
INTERNAÇÃO	Semiliberdade (Masculina)
VAGAS	20
LOTAÇÃO ATUAL	14

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Centro da Juventude Cidadã em maio de 2019.

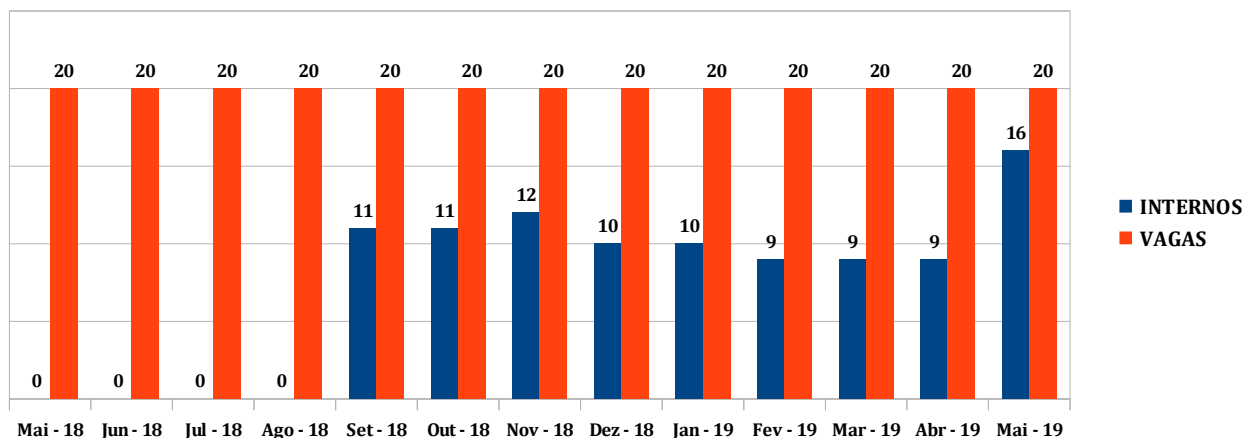
b) Outras informações.

- Esta unidade com capacidade para atende 12 (doze) internos do sexo masculino da faixa etária de 12 à 18 anos em medida de Semiliberdade, atualmente está com 14 (quatorze) adolescentes que permaneceram no mês de maio de 2019.

6.4.2 Casa de Semiliberdade de TIMON

DIRETOR	LÍVIO ARAÚJO BARROS
CONTATO:	semitimon@funac.ma.gov.br Fone: (98) 98415.7534
ENDEREÇO	Rua José Odecio Teófilo, n. 569, bairro Parque Alvorada, Cep: 65633-140, Timon-MA
INTERNAÇÃO	Semiliberdade (Masculina)
VAGAS	20
LOTAÇÃO ATUAL	16

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Dados fornecidos pela Casa de Semiliberdade de Timon em abril de 2019.

b) Outras informações.

- Esta unidade, localizada na cidade de Timon, foi inaugurada em julho de 2017 com capacidade para atende 20 (vinte) internos de ambos os sexos com a faixa etária de 12 à 18 anos em medida de semiliberdade, conforme a lei do SINASE, na Região dos Cocais.

- Passou por um período de baixa ocupação e retorno o atendimento em 2018, logo após, as reuniões com os órgãos responsáveis foi instalando mais uma unidade de internação provisória na região com 16 vagas e a casa semiliberdade com 20 vagas, sendo permanecerão no mês de maio de 2019, 16 (dezesesseis) adolescentes cumprindo Semiliberdade.